



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

PROCESSO Nº 10707.720.336/2024-74

Interessado: COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA OMA NA 7ª RF

Assunto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE EVENTO DA OMA

Este documento trata-se de solicitação da Comissão de Organização do evento da OMA na 7ª RF para que seja avaliada a majoração do quantitativo de ônibus contratados para o traslado de convidados no evento: "Conferência e Exposição de Tecnologia", da Organização Mundial das Aduanas (OMA), nos dias 12 e 13 de novembro 2024, no município do Rio de Janeiro.

De acordo com o informado pela comissão, há necessidade de contratação de ônibus para transportar:

- 12/11/2024 – 184 pessoas

- 13/11/2024 – 276 pessoas

A motivação para majoração é que a necessidade adicional se dá “em razão do aumento do número de inscrição nos últimos dias e da necessidade de ajustes em razão de que algumas variáveis que dependemos ainda não estarem totalmente claras, em razão de que dependemos dos participantes e nem todos eles estão nos passando as informações na antecedência necessárias”.

Sendo assim, considerando que, recentemente, finalizamos a dispensa de licitação, 90080/2024, para a contratação da empresa de transportes; considerando que o lance da empresa vencedora foi o melhor apresentado para esse órgão na respectiva dispensa; considerando que verificamos sua compatibilidade com os preços praticados no mercado; considerando que diligenciamos toda a documentação apresentada e a estrutura da empresa; considerando que se trata de um evento internacional, na qual a Receita Federal do Brasil é anfitriã, e que a contratação de uma única empresa para gerir o transporte dos convidados facilita a logística e segurança do evento; considerando que o custo adicional de transporte, adicionado às demais despesas executadas, de mesma natureza, no exercício de 2024, não extrapola os limites do inc. II, art. 75 da Lei 14.133/21; e, considerando o prazo exíguo para uma nova dispensa de licitação, entendemos ser conveniente e oportuna a contratação do transporte adicional com a mesma empresa que venceu a dispensa eletrônica 90081/2024, mantidos os mesmos custos unitários dos



transportes, que foi a empresa MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.289.716/0001-13.

Nos termos do art. 50, IV, Lei 9.784/99 e do inc. VIII, do art. 72, caput, da Lei 14.133/21, consequentemente, estando o processo devidamente instruído, e-processo 10707.720.336/2024-74, solicitamos:

- **Autorização para contratação direta**, enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21, através do novo sistema de divulgação de compras, **sem concorrência**, com a empresa **MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ: 01.289.716/0001-13.

(DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)

ALEXANDRE LACERDA PEDRAZZI

Chefe SALIC/DIPOL/SRRF07

De acordo.

(DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)

MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE

Chefe da DIPOL/SRRF07

Ordenadora de Despesas da Área de Logística

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE ABRIL DE 2020